

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2024

DECRETO 357/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

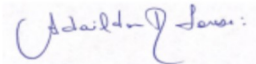
Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402	FUNDOS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2193	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903900 - 16693110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
Soma da Unidade:		3.000,00
Total Geral:		3.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402	FUNDOS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2110	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
Soma da Unidade:		3.000,00
Total Geral:		3.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 19 de novembro de 2024.



ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418